Imprensa Oficial
Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE
Quarta-feira, 11 de novembro de 2020 - n.º 2260 - Ano XXIV
Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br
esta edição tem 24 páginas

Audiência Pública

ATA RESUMIDA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2020, PARA DISCUTIR A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE ATIBAIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

Aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e vinte, às quatorze horas e doze minutos, no Plenário da Câmara Municipal de Atibaia, situado à Avenida Nove de Julho nº 265 – Centro, Atibaia/SP, foi iniciada a Audiência Pública, referente à Proposta Orçamentária para o exercício de 2021, em conformidade com a Lei Municipal 3.567 de 18/12/2006 e decreto nº 5.525 de 11/04/2008, bem como as alterações propostas pelo decreto 8.258 de 27/06/2017 e sendo transmitida pelo site da Câmara Municipal, em virtude dos Decretos Municipais 9128 de 17/03/2020, 9132 de 20/03/2020, 9138 de 23/03/2020 e 9139 de 25/03/2020, que dispõe sobe a adoção, no âmbito da administração municipal, de medidas temporárias e emergenciais visando a prevenção da COVID-19, assim como as recomendações e a declaração de Emergência em Saúde Pública feitas pelo Ministério da Saúde e as determinações do Governo Estadual.

A Audiência Pública foi aberta pela representante da Ouvidoria Geral do Município, Sra. Gleice Juliane de Souza Kosloski, que iniciou agradecendo à Câmara Municipal e aqueles que acompanhavam pelo site da mesma.

Para compor a mesa diretiva, convocou para presidente o Sr. Sílvio Ramon Llaguno – Secretário de Planejamento e Finanças.

Após seguir os ritos iniciais, passou a palavra ao Sr. Sílvio Ramon Llaguno que agradeceu aos servidores da Câmara envolvidos na transmissão da Audiência. Citou que é uma apresentação de uma proposta de orçamento onde a equipe de planejamento esteve nos últimos meses empenhados no proposito, de um trabalho minucioso junto as demais secretarias, onde foi considerada o executado no exercício de 2019 combinado com o executado parcial até o momento com o projetado no exercício de 2020, considerando a inflação, o cenário político/econômico atual do país e a recuperação da economia no período que suceder a pandemia do COVID-19.

É uma proposta de receita que contempla a manutenção de todos os programas existentes, e que qualquer incremento orçamentário irá depender de excesso de arrecadação no exercício de 2021. E havendo queda de arrecadação, critérios serão adotados em relação aos investimentos nos programas. Atibaia possui como principal fonte de investimentos as Operações de Crédito, e isso é possível pelo fato de Atibaia possuir uma boa saúde financeira adquirida ao longo dos últimos anos, proporcionando a concretização de contratos de financiamentos para investimentos, conduzido este processo pela Secretaria de Planejamento e Finanças.

Após esta fala inicial, o Sr. Sílvio Ramon Llaguno iniciou a apresentação através de slides como segue:

1.- CRONOGRAMA:
- Dia 23/10/20 – Audiência Pública;
- Até o dia 28/09/20 – Ajustes com as informações obtidas na audiência;
- Até o dia 29/09/20 – Elaboração dos Demonstrativos, Formatação e entrega do projeto de Lei ao Prefeito;
- Dia 30/09/20 – Entrega do Projeto de Lei ao Legislativo;
- A Câmara devolverá ao Executivo até o encerramento do segundo período da sessão legislativa.

2.- AMPARO LEGAL:
LEI COMPLEMENTAR N° 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal
Art. 5º- O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar...

3.- COMPOSIÇÃO DAS RECEITAS
O valor total do Orçamento para 2021 será de **R$ 616.581.000,00** sendo:
- Recursos Próprios **R$ 449.548.840,00 (72,91 %);** e
- Recursos Vinculados **R$ 167.032,160,00 (27,09 %)**.

3.1 - Receitas por Fonte de Recursos:
- Receitas Próprias R$ 449.548.840,00 (72,91 %);
- Recursos do Estado R$ 91.730.210,00 (14,88 %);
- Recursos de Fundos R$ 18.394.100,00 (2,98 %);
- Recursos da União R$ 34.532.850,00 (5,60 %);
- Operações de Crédito R$ 21520.000,00 (3,49 %); e
- Emendas Parlamentares R$ 855.000,00 (0,14 %).

3.2 - **Recursos Próprios:**
- IPTU R$ 127.987.900,00;
- ISS R$ 76.119.980,00;
- ISTBI R$ 21.003.800,00;
- Imposto de Renda Retido na Fonte R$ 18.797.500,00;
- Contribuições R$ 12.854.100,00;
- Multas, Juros, Indenizações e Restituições R$ 12.332.800,00;
- Taxas R$ 9.783.400,00; e
- Receitas Correntes Diversas R$ 3.751.200,00.

3.3 - Transferências do Estado:
- ICMS R$ 117.173.900,00;
- IPVA R$ 36.143.300,00;
- Transferências para Educação R$ 82.212.000,00;
- Transferências para a Saúde R$ 1.986.260,00;
- Transferências para o Social R$ 464.450,00; e
- Transferências Diversas do Estado R$ 1.525.300,00.

3.4 - Transferências da União:
- FPM R$ 69.125.800,00;
- Transferências para a Saúde R$ 18.129.020,00;
- Transferências para a Educação R$ 13.645.940,00;
- Transferências para o Social R$ 2.170.580,00; e
- Transferências Diversas da União R$ 1.069.700,00.

3.5 - Transferências de Convênios:
- Transferências do Estado – Custeio R$ 1.500,00;
- Transferências da União – Custeio R$ 251.000,00; e
- Emendas Parlamentares – Custeio R$ 4.000,00.

3.6 - Deduções para o FUNDEB:
- Deduções da União (FPM, ITR, Deson. ICMS) R$ -12.699.360,00;
- Deduções do Estado (ICMS, IPVA, IPI) R$ -30.833.480,00; e
- Deduções de Multas de Trânsito R$ -199.900,00.

3.7 - Receitas de Capital:
- Operações de Crédito R$ 21.520.000,00;
- Transferências do Estado – Investimentos R$ 7.064.000,00;
- Transferências da União – Investimentos R$ 334.310,00;
- Emendas Parlamentares R$ 851.000,00; e
- Alienação de Bens R$ 4.011.000,00.

4.- COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS

4.1 - Despesa com Pessoal e Encargos Sociais conforme LRF
- Receita Corrente Líquida R$ 581.464.300,00
- Limite Legal R$ 313.990.722,00 54,00 %
- Limite Prudencial R$ 298.291.185,90 51,30 %
- Despesas Totais com Pessoal R$ 246.415.000,00,00 42,38 %

4.2 - Educação
Despesa Total da Educação 2021 R$ 170.577.095,00
Base Legal (Impostos e Transferências) R$ 467.324.180,00
- Aplicação em Educação R$ 117.782.085,00 25,20%
- (+) Ganho FUNDEB R$ 30.346.190,00
- (+) Recursos Vinculados R$ 22.239.220,00
- Senai R$ 209.600,00

TOTAL R$ 170.577.095,00

4.3 - Saúde
Despesa Total da Saúde 2.020 R$ 140.868.870,00
Base Legal (Impostos e Transferências) R$ 461.573.380,00
- Aplicação em Saúde R$ 118.892.390,00 25,85%
- (+) Recursos Vinculados R$ 22.039.480,00

TOTAL R$ 140.868.870,00

4.4 - Câmara

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código C331-E369-CE27-6573

Atos do Poder Executivo

O duodécimo da Câmara a ser repassado será de até 6,00% das Receitas Tributárias e Transferências efetivamente realizadas no exercício anterior (Exercício de 2019).
Base Legal R$ 387.155.282,28
• Recursos Próprios R$ 13.000.000,00 (3,36 %).

4.5 - Reserva e Contingência

A Reserva de Contingência corresponde a 1% da Receita Corrente Líquida:
• Receita Corrente Líquida R$ 581.464.300,00
• Reserva de Contingência (1%) R$ 5.814.643,00

4.6 - Percentual de Participação no Orçamento

• Sec. de Educação 27,66 %
• Secretaria de Saúde 22,85 %
• Encargos Gerais do Município 7,94 %
• Secretaria de Obras Públicas 7,82 %
• Secretaria de Serviços 5,19 %
• Secretaria de Segurança Pública 4,02 %
• Gabinete do Prefeito e Coordenadorias 3,36 %
• Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social 2,63 %
• Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano 2,23 %
• Secretaria de Planejamento e Finanças 1,65 %
• Secretaria de Administração 1,55 %
• Secretaria de Turismo 1,45 %
• Secretaria de Cultura e Eventos 1,40 %
• Secretaria de Esportes e Lazer 1,27 %
• Secretaria de Desenvolvimento Econômico 1,08 %
• Procuradoria Geral do Município 1,06 %
• Secretaria de Recursos Humanos 0,98 %
• Secretaria de Comunicação 0,95 %
• Secretaria de Justiça 0,61 %
• Secretaria de Agricultura 0,50 %
• Secretaria de Habitação ..0,44 %
• Secretaria de Governo 0,30 %

4.7 - Total das Despesas por Fontes de Recursos

• Recursos Próprios R$ 449.548.840,00 72,91 %
• Recursos do Estado R$ 91.730.210,00 14,88 %
• Recursos de Fundos R$ 18.394.100,00 2,98 %
• Recursos da União R$ 34.532.850,00 5,60 %
• Operações de Crédito R$ 21.520.000,00 3,49 %
• Emendas Parlamentares R$ 855.000,00 0,14 %

TOTAL R$ 616.581.000,00

5 PRINCIPAIS INVESTIMENTOS PARA 2019

• Pavimentação, Recapeamento e Drenagem e Rotatórias
- Recursos Próprios R$ 5.432.100,00
- Recursos de Fundos R$ 1.370.500,00
- Operações de Crédito R$ 21.000.000,00
• Reforma das Escolas
- Recursos Próprios R$ 2.000.000,00
• Construção Creche Bairro do Tanque
- Recursos Próprios R$ 1.344.305,00
- Recursos da União R$ 900.000,00
• Projetos de Interesses Turísticos (DADE) – Revitalização Lucas Nogueira Garcêz
- Recursos Próprios R$ 160.000,00
- Recursos do Estado R$ 7.000.000,00
- Recursos da União R$ 1.000,00
• Construção UBS Bairro do Tanque
- Recursos Próprios R$ 1.000.000,00
- Emendas Parlamentares R$ 851.000,00
• Saneamento ETA Central
- Recursos Próprios R$ 10.000,00
- Operações de Crédito R$ 500.000,00
• RCC – Resíduos da Construção Civil
- Recursos Próprios R$ 6.290.000,00
• Abrigo de Ponto de Ônibus
- Recursos Próprios R$ 500.000,00
• Sinalização Viária
- Recursos Próprios R$ 700.000,00

Enfim, estes são os principais investimentos para o exercício de 2021. O Sr. Sílvio Ramon Llaguno, concluiu a apresentação, agradecendo a todos que acompanharam a transmissão e em seguida passou a palavra a Sra. Gleice Juliane de Souza Kosloski.

6 ABERTO PARA PERGUNTAS

A representante da Ouvidoria Geral do Município, Sra. Gleice Juliane de Souza Kosloski, abriu o espaço destinado às perguntas.

7 ENCERRAMENTO

Não havendo perguntas, às quartoze horas e trinta e cinco minutos, a representante da Ouvidoria Geral do Município, Sra. Gleice Juliane de Souza Kosloski deu por encerrada a Audiência Pública referente a proposta orçamentária para o exercício de 2021, agradecendo a todos que acompanharam a transmissão e desejando uma boa tarde.
Sem mais a acrescentar e, para constar, lavrei a presente ata que vai por mim assinada. Maurício da Silva Tenório – Diretor do Departamento de Planejamento – Prefeitura da Estância de Atibaia.

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 22.910/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 260/2020 OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de peças para hidrantes, extintores e suporte para extintores, para uso das diversas secretarias desta prefeitura, com entregas parceladas por um período de 12(doze) meses. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal n° 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO N° 260/2020, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias conforme descrito abaixo: - EXTINTORES BRASIL EIRELI, para o LOTE 02, pelo valor global ofertado de R$ 90.849,30 (noventa mil oitocentos e quarenta e nove reais e trinta centavos) sendo os unitários o seguinte: Item 01 (R$ 30,00), 02 (R$ 68,00), 03 (R$ 57,50), 04 (R$ 44,75), 05 (R$ 70,45), 06 (R$ 54,76), 07 (R$ 78,50), 08 (R$ 30,25), 09 (R$ 33,20), 10 (R$ 34,60), 11 (R$ 36,60), 12 (R$ 30,20), 13 (R$ 30,20), 14 (R$ 30,20), 15 (R$ 30,20) e 16 (R$ 34,70). O LOTE 01 foi Anulado. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 09 dias do mês de novembro de 2020. Sergio Bolivar Hasse -Secretário de Recursos Humanos.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 10 de novembro de 2.020.

Everaldo da Silva
Gerente da Divisão de Licitações

AVISO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS (ENVELOPE 02) E PRAZO DE RECURSO

PROCESSO N.º 37.720/2020. CONVITE N.º 002/2020. OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada global com fornecimento de material e mão de obra para reforma e ampliação da casa de zeladoria da CEU Judith Graciano, Atibaia/SP. Tornamos público que a Comissão Permanente de Licitações HABILITOU/INABILITOU empresas no presente certame. Desta forma, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que, querendo, os interessados interponham recurso acerca desta decisão. Notificamos ainda que a Ata referente a esta decisão encontra-se disponível para consulta no

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código C331-E369-CE27-6573

Atos do Poder Executivo

site: www.atibaia.sp.gov.br - Transparência Pública.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 09 de novembro de 2.020.

Everaldo da Silva
Gerente da Divisão de Licitações

EMPRESAS COM CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DEFERIDO

PROTOCOLO: N.º 39.377/2020
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N.º 138/2020
INTERESSADO: LUZ FORTE - ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
JULGAMENTO: 06/11/2020

PROTOCOLO: N.º 39.498/2020
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N.º 139/2020
INTERESSADO: CSC - CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI
JULGAMENTO: 06/11/2020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 06 de novembro de 2020.

Everaldo da Silva
Gerente da Divisão de Licitações.

EXTRATO DE ATAS

Tornamos público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 37.920/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 256/2020

Objeto: Registro de preço para eventual prestação de serviços de exames laboratoriais para a estratégia de controle da COVID-19, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 05/11/2021).
Atibaia, 06 de novembro de 2.020.

Ata de Registro de Preços n.º 505/2020
Empresa: BRANCA E STAUT ANALISES CLINICAS LTDA.

Lote: 01
Descrição: Teste molecular (RT-PCR) para Covid-19
Consumo estimado anual: 500
Unidade: SV
Valor Unitário: R$ 314,00
Valor Total: R$ 157,000,00

Lote: 02
Descrição: Sorologia anticorpos totais anti SARSCOV-2
Consumo estimado anual: 6000
Unidade: SV
Valor Unitário: R$ 111,66
Valor Total: R$ 669.960,00

Secretaria de Administração, aos 09 dias do mês de novembro de 2020.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretor do Departamento de Compras e Licitações.

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ELETRÔNICO N° 11.454/2020 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/20 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 110/20 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE - Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) sob a Lei n 11.947 - 16/06/2009, para consumo dos Alunos da Rede Municipal de Ensino da Secretaria de Educação - Valor: R$ 275.260,00 - Vigência: 12 (doze) meses - Assinatura: 30/10/2020.

PROCESSO N° 12.549/18 - PREGÃO PRESENCIAL N° 037/18 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 3.597/20 - 7º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/18 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA - Objeto: reequilíbrio de preços no importe de 39,76% de Outubro de 2.020 a Junho de 2.021 - Valor: R$ 2.653.121,88 - Assinatura: 30/10/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.601/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2019 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 39.965/20 - 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/19 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: VIANA LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI - Objeto: prorrogação de prazo - Valor: R$ 23.527,32 - Vigência: 12 (doze) meses - Assinatura: 05/11/2020.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 39.528/2020 - INEXIGIBILIDADE N° 018/20 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 106/20 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: ESPAÇO TERAPÊUTICO VILLA DOM BOSCO EIRELI - Objeto: prestação de serviço para internação em residência terapêutica, em regime de internato (internação voluntária, compulsória ou por ordem judicial), de pacientes que necessitam de tratamento de dependência química e/ou com transtornos mentais relacionados, usuários da rede pública de saúde do município - Valor: R$ 47.998,80 - Vigência: 180 (cento e oitenta) dias - Assinatura: 05/11/2020.

PROCESSO Nº 31.250/16 - TOMADA DE PREÇO Nº 008/16 - PROCESSO ELETRÔNICO N° 1.442/2020 - 5º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 104/16 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: SMARAPD INFORMÁTICA LTDA - Objeto: prorrogação de prazo, bem como ao acréscimo no importe de 3,02% e supressão no importe de 1,12%- Valor: R$ 94.238,00 - Vigência: 12 (doze) meses - Assinatura: 30/10/2020.

Secretaria de Administração, 10 de novembro de 2.020.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

COMUNICADO - ARTIGO 16 DA LEI Nº 8.666/93

A Secretaria de Administração, nos termos do artigo 16 da Lei Nº 8.666/93, comunica que a relação de compras e contratações realizadas pela Municipalidade, no período de 01 a 30 de outubro de 2020, encontra-se no Portal da Transparência http://www.atibaia.sp.gov.br/transparencia/compradireta.asp?p=1 para conhecimento público.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 10 de novembro 2020.

Adriana Menino
Gerente da Divisão de Compras Diretas e Cotações

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código C331-E369-CE27-6573

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Planejamento e Finanças

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº.: 038/2019 - SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA BENEFICENTE E EDUCACIONAL CASA DO CAMINHO.

Processo n°.: 31/2020
Memorando 1doc nº: 44.907/2020
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Associação Espírita Beneficente e Educacional Casa do Caminho
CNPJ N°.: 86.790.268/0001-90
OBJETO: Executar o Projeto "Residência Terapêutica", visando o atendimento a pacientes egressos de internação de longo período em instituições psiquiátricas, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde do município de Atibaia e região.
RECURSOS FINANCEIROS: R$ 528.950,00 (quinhentos e vinte e oito mil, novecentos e cinquenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 09/11/2020.
SIGNATÁRIOS: Saulo Pedroso de Souza, CPF n°.: 304.202.308-74, Paulo Birkman, CPF nº. 107.935.588-08.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 032/2020 - SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ATIBAIA - APAE.

Memorando 1Doc n°.: 44.921/2020
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Atibaia - APAE
CNPJ N°.: 47.952.825/0001-70
OBJETO: Executar o Programa "APAE SAÚDE", visando oferecer serviços de equipe multiprofissional para diagnóstico/ avaliação, habilitação/reabilitação e estimulação precoce para pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla e/ou transtorno do espectro autista; consultas com neuropediatra e psiquiatra para encaminhados pela Central de Vagas; atendimento ambulatorial para crianças e jovens com quadro psíquico grave associado ou não a dependência química; consultas com fonoaudióloga especializada em implante coclear.
RECURSOS FINANCEIROS: R$1.574.930,00 (um milhão, quinhentos e setenta e quatro mil, novecentos e trinta reais)
DATA DE ASSINATURA: 09/11/2020.
VIGÊNCIA: 01/01/2021 a 31/12/2021.
SIGNATÁRIOS: Saulo Pedroso de Souza, CPF n°.: 304.202.308-74, Luciano Guilherme Leal, CPF nº. 102.614.968-16.

Coordenadoria Especial de Meio Ambiente

EDITAL DE ADVERTÊNCIA
Autuado(a): EDISON ADALBERTO LODO
Processo Digital / Fiscalização nº: 2392/2020
Código Externo: 424.965.519.491
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1173 - Queima de resíduos não perigosos (resíduos sólidos)

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1173 - sanção de ADVERTÊNCIA, em 28/08/2020, por queima de resíduos sólidos, não perigosos - infração LEVE, em imóvel sito na Rua das Camomilas, s/nº - Lote 21 - Quadra 13 - Nova Cerejeiras, nos termos da Lei Municipal nº 4606/18 Art. 3º, inc. I - Art. 4º, § 3º, inc. I, alínea *a* cc. Art. 5º, § 1º cc. Art. 8º, inc. I. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficandoo(a) autuado(a) ciente que deve oferecer defesa/impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Para manifestação, utilizar plataforma "ATIBAIA SEM PAPEL": www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Dirce S. Nishiguchi
Gerente da Divisão de Fiscalização Ambiental

EDITAL DE MULTA
Autuado: SAEPI LTDA SOL. ADM. DE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS
Processo Digital / Fiscalização nº: 2793/2020
Código Externo: 414.413.781.023
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1256 - Por queimada em lote urbano

Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) e/ ou seu responsável legal da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1256 - sanção de MULTA - em 20/10/2020, no valor de 300 UVRM's (Trezentas Unidades de Valor de Referência do Município) pela queimada em lote urbano em área de 1000 m² - infração GRAVE - sito na Rua Carpa, s/nº - Lote 11 - Q. C - Rancho Maringá I, nos termos da Lei Municipal nº 4606/18 art. 3º, inc. I - art. 4º, § 3º, inc. I - alínea *c* cc. § 4º, inc. II cc. art. 8º . Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso/impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Para manifestação, utilizar plataforma "ATIBAIA SEM PAPEL": www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Dirce S. Nishiguchi
Gerente da Divisão de Fiscalização Ambiental

EDITAL DE ADVERTÊNCIA
Autuado(a): JOÃO SPACOV
Processo Digital / Fiscalização nº: 2529/2020
Código Externo: 908.637.364.207
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1134 - Queimada em lote urbano

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código C331-E369-CE27-6573

Atos do Poder Executivo

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1134 - sanção de ADVERTÊNCIA, em 18/09/2020, por queimada em lote com área de aproximda de 180 m² - infração LEVE, em imóvel sito na Rua das Margaridas, s/nº - Lote 18 - Quadra 44 - Nova Cerejeiras, nos termos da Lei Municipal nº 4606/18 Art. 3º, inc. I - Art. 4º, § 3º, inc. I, alínea *a* cc. Art. 5º, § 1º cc. Art. 8º, inc. I. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve oferecer defesa/impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Para manifestação, utilizar plataforma "ATIBAIA SEM PAPEL": www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Dirce S. Nishiguchi
Gerente da Divisão de Fiscalização Ambiental

EDITAL DE ADVERTÊNCIA
Autuado(a): JOÃO SPACOV
Processo Digital / Fiscalização nº: 2528/2020
Código Externo: 219.297.667.902
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1133 - Queimada em lote urbano

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1133 - sanção de ADVERTÊNCIA, em 18/09/2020, por queimada em lote com área de aproximda de 180 m² - infração LEVE, em imóvel sito na Rua das Margaridas, s/nº - Lote 19 - Quadra 44 - Nova Cerejeiras, nos termos da Lei Municipal nº 4606/18 Art. 3º, inc. I - Art. 4º, § 3º, inc. I, alínea *a* cc. Art. 5º, § 1º cc. Art. 8º, inc. I. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve oferecer defesa/impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Para manifestação, utilizar plataforma "ATIBAIA SEM PAPEL": www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Dirce S. Nishiguchi
Gerente da Divisão de Fiscalização Ambiental

EDITAL DE ADVERTÊNCIA
Autuado(a): ELLIPSE EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA
Processo Digital / Fiscalização nº: 2538/2020
Código Externo: 879.527.617.231
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1134 - Queima de resíduos não perigosos (resíduos sólidos)

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1140 - sanção de ADVERTÊNCIA, em 18/09/2020, por queima de resíduos sólidos, não perigosos - infração LEVE, em imóvel sito na Rodovia Fernão Dias, km 29+648m - PISTA SUL - TANQUE - Atibaia, SP , nos termos da Lei Municipal nº 4606/18 Art. 3º, inc. I - Art. 4º, § 3º, inc. I, alínea a cc. Art. 5º, § 1º cc. Art. 8º, inc. I. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficandoo(a) autuado(a) ciente que deve oferecer defesa/impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Para manifestação, utilizar plataforma "ATIBAIA SEM PAPEL": www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Dirce S. Nishiguchi
Gerente da Divisão de Fiscalização Ambiental

EDITAL DE MULTA
Autuado: ITALO CALDEIRA DURÃES MACHADO
Processo Digital / Fiscalização nº: 2463/2020
Código Externo: 262.398.704.577
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1114 - Por queimada em lote urbano

Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1114 - sanção de MULTA - em 09/09/2020, no valor de 300 UVRM's (Trezentas Unidades de Valor de Referência do Município) pela queimada em lote urbano em área de 528 m² - infração GRAVE - sito na Rua H, s/nº - Lote 309 - Jardim Centenário, nos termos da Lei Municipal nº 4606/18 art. 3º, inc. I - art. 4º, § 3º, inc. I - alínea *c* cc. § 4º, inc. II cc. art. 8º . Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso/impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Para manifestação, utilizar plataforma "ATIBAIA SEM PAPEL": www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Dirce S. Nishiguchi
Gerente da Divisão de Fiscalização Ambiental

Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE

CREDENCIAMENTO Nº 01/2020
MEMORANDO 14.807/2020 (SISTEMA 1DOC)

OBJETO: Cadastramento de instituições financeiras de qualquer natureza - CREDENCIADA, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços bancários de recebimento, sem exclusividade, de arrecadação das tarifas, taxas e outros serviços prestados, efetuadas por documento de arrecadação próprio emitido pela Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências bancárias ou correspondentes bancários, caixas eletrônicos, internet, rede lotérica e afins, com prestação de contas por meio eletrônico dos valores arrecadados, nos termos das Regras estabelecidas no Edital.

CLASSIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE, através da Comissão Permanente de Licitações e Julgamento, torna público que no dia 09 de novembro de 2020, o representante da empresa **BANCO BRADESCO S/A** (CNPJ 60.746.948/0001-12), o Sr. Matheus Amaral Neto, protocolizou novo Envelope II - Proposta Comercial, haja vista que fora Desclassificada no pleito anterior por ter apresentado proposta em desacordo com as condições estabelecidas no Edital; no que tange este processo que objetiva o cadastramento de instituições financeiras de qualquer natureza - CREDENCIADA, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços bancários de recebimento, sem exclusividade, de arrecadação das tarifas, taxas

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código C331-E369-CE27-6573

Atos do Poder Executivo

e outros serviços prestados, efetuadas por documento de arrecadação próprio emitido pela Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências bancárias ou correspondentes bancários, caixas eletrônicos, internet, rede lotérica e afins, com prestação de contas por meio eletrônico dos valores arrecadados, nos termos das Regras estabelecidas no Edital, Anexo I - Termo de Referência e no Contrato de Credenciamento, deste Edital.

Após análise de toda a documentação constante no Envelope II - Proposta Comercial, a Comissão declarou por unanimidade também **CLASSIFICADA** a empresa **BANCO BRADESCO S/A**, por ter apresentado nova proposta de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

Não havendo impugnação, face ao fato de que permanecem abertas oportunidades de Credenciamento, a Comissão Permanente de Licitações e Julgamento juntou a documentação comprobatória ao processo digital e o remeteu à autoridade competente.

Tendo em vista a conduta adotada pela Comissão Permanente de Licitações e Julgamento, conforme documentação comprobatória juntada ao processo digital, a Superintendente da SAAE **ADJUDICOU** o objeto à empresa classificada e **HOMOLOGOU** o procedimento em referência à licitante que atendeu ao Edital na íntegra, face ao pleno atendimento à legislação vigente.

Atibaia, 10 de novembro de 2020.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

Danilo Mistrinel
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E JULGAMENTO

Alexandre Aparecido da Silva
MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E JULGAMENTO

Francisco Vitor Mendonça
MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E JULGAMENTO

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE**PROCESSO DE DISPENSABILIDADE:**07/2020**CONTRATO:** 16/2020 **CONTRATADA:**NNC Construção Comércio e Incorporadora Ltda**OBJETO:**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com fornecimento dos materiais para remoção de entulho e solo; construção de muro de alvenaria e alambrado; sistema de drenagem de águas pluviais composto por escada hidráulica e canaletas de concreto.**ASSINATURA:**09/11/2020**VIGÊNCIA:**45 dias consignados na Ordem de Serviço**VALOR:** R$59.700,00**PROPONENTES:**3.

Atibaia, 09 de novembro de 2020.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE
Renata Callegari Giovanetti Pinto
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna pública a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial n° 08/2020, tendo por objeto a contratação de empresa para locação de sistema de informação (software) e prestação de serviços, abrangendo: implantação (instalação e customização), treinamento e manutenção de SISTEMA COMERCIAL E OPERACIONAL ABRANGENDO SETOR COMERCIAL, ATENDIMENTO, FATURAMENTO, ARRECADAÇÃO, OBRAS E OPERAÇÕES, na arquitetura Cliente/Servidor, interface gráfica Web em ambiente MS Windows com acesso a banco de dados relacional específico. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia **24/11/2020 às 9hs**. O Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados no site www.atibaia.sp.gov.br no link "Aviso de Licitações" ou na sede do SAAE, situada na Praça Roberto Gomes Pedrosa n° 11 - Cidade Satélite - Atibaia/SP, de 2° à 6° feira, das 9hs às 11hs e das 14hs às 16hs, mediante recolhimento de R$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais). Demais informações através do telefone (11) 4414-3533 ou e-mail licitacao@saaeatibaia.com.br
Atibaia, 10 de novembro de 2020.
FABIANE CABRAL DA COSTA SANTIAGO
Superintendente
JUCIMARA BIAZETTO ROMEIRA PEREIRA
Gerente de Materiais e Contratos

Secretaria de Saúde

PORTARIA 30/2020 - SAU
de 10 de novembro de 2020

O Ordenador de despesa da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.116 de 12 de Janeiro de 2017 REALIZA a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o inciso V do artigo 10º da Lei 4.682 de 12 de julho de 2019, como segue:

DE:
692 - 24.400.10.304.0063.2.152.319011.01.3200000 ....R$ 16.330,00
971 - 24.400.10.302.0064.2.155.449052.95.3020338 ....R$ 70.740,00
1103 - 24.400.10.301.0061.2.137.339039.02.3120363 ..R$ 50.000,00
1107 - 24.400.10.302.0064.2.155.339030.05.3120365 ..R$ 40.500,00

PARA:
1012 - 24.400.10.304.0063.2.152.319016.01.3200000 ..R$ 16.330,00
981 - 24.400.10.302.0064.2.155.449052.95.3020000 ....R$ 70.740,00
1102 - 24.400.10.301.0061.2.137.339030.02.3120363 ..R$ 50.000,00
1110 - 24.400.10.302.0064.2.155.339039.05.3120365...R$ 40.500,00

Justificativa: Tal remanejamento de dotação se faz necessário para adequação orçamentária em atendimento ao Memorando nº 46.614/2020.
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Atibaia, aos 10 de novembro de 2020.

Maria Amélia Sakamiti Roda
Secretária Municipal de Saúde

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código C331-E369-CE27-6573

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 13/2020
PROCESSO ELEITORAL DO CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 4.495 de 24 de abril de 2017, e de acordo com a Resolução Nº 12 CMAS/2020 publicada no dia 07 de novembro de 2020 Art. 3º item 2
Informa Abaixo os Candidatos Habilitados e Inabilitados para o processo eleitoral do CMAS dia 18 de novembro de 2020

USUÁRIOS

Habilitados
- Santina Gonçalves Siqueira
- Maria Zenilde de Matos Silva
- Horácio Koyo Kinoshita
- Priscila Meirelles
- Rachel Nunes Pinheiro
- Alessandra Ferreira de Lima

TRABALHADOR DO SUAS

Habilitados
- Erica da Silva de Lima Moreira
- Nayara Magri Costa
- Alcino Teles da Rocha Jínior
- Fabiana Sartori da Silva
- Mara Cristina Pereira da Silva
- Nadia Gomes Fazzolari

OSC'S HABILITADAS

- Irmandade Civil Pró Vila São Vicente de Paulo;
- Casa do Pequeno Trabalhador de Atibaia - C.A.P.E.T.A;
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Atibaia - APAE;
- Fraternidade Universal Projeto Curumim;
- Associação Espírita Beneficente Educacional - Casa do Caminho;
- Espaço Crescer - Livre Criatividade e
- Mater Dei CAM

Atibaia, 10 de novembro de 2020

- Elza Jesus dos Santos;
- Kátia Regina de Moraes;
- Luciana de Andrade Guedes Reis Cintra.

Mesa Coordenadora do Processo Eletivo da Sociedade Civil
CMAS

Secretaria de Cultura

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2020
SUBSÍDIO MENSAL PARA ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS

A Prefeitura de Atibaia, por meio de sua Secretaria de Cultura e o Comitê Emergencial Municipal da Cultura, torna público este Credenciamento de Espaços Culturais, de acordo com a Lei Federal 14.017/2020, o Decreto 10.464/2020, o Decreto Regulamentador nº 9.350, de 27 de outubro de 2.020 e a Plataforma do Governo do Estado de São Paulo – Dados Culturais. Esta chamada pública estabelece os critérios para a concessão de subsídio financeiro para a manutenção de espaços culturais independentes que tiveram suas atividades interrompidas em função da pandemia da Covid-19 e das medidas de isolamento social adotadas para combatê-la.

1. OBJETIVO

1.1 Objetivos gerais:

I. Estabelecer os procedimentos para requisição do subsídio mensal a espaços culturais localizados no Município de Atibaia, conforme estabelecido no inciso II do Art. 2º da Lei Federal 14.017/2020;
II. Dar publicidade às definições de espaços culturais conforme art. 8º da Lei 14.017/2020
III. Promover a transparência da utilização dos recursos públicos destinados à manutenção de espaços culturais.

1.2 Objetivo específico: Apresentar os procedimentos para o subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social

2. DO OBJETO

2.1 Credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas (representantes/ responsáveis por espaços culturais independentes) interessadas em solicitar o auxílio mensal para manutenção de seus espaços culturais.

2.2 Poderão participar do processo pessoas jurídicas ou físicas representantes de espaços culturais independentes, que comprovem localização e oferecimento regular de atividades culturais no município de Atibaia há no mínimo 2 (dois) anos.

2.3 Estão aptos a pleitear o subsídio para manutenção os espaços culturais organizados e mantidos por pessoas físicas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural, instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, tais como:

I - pontos e pontões de cultura;
II - teatros independentes;
III - escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança;
IV - circos;
V - cineclubes;
VI - centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais;
VII - museus comunitários, centros de memória e patrimônio;
VIII - bibliotecas comunitárias;
IX - espaços culturais em comunidades indígenas;
X - centros artísticos e culturais afro-brasileiros;

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código C331-E369-CE27-6573

Atos do Poder Executivo

XI - comunidades quilombolas;
XII - espaços de povos e comunidades tradicionais;
XIII - festas populares, inclusive o carnaval e o São João, e outras de caráter regional;
XIV - teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;
XV - livrarias, editoras e sebos;
XVI - empresas de diversão e produção de espetáculos;
XVII - estúdios de fotografia;
XVIII - produtoras de cinema e audiovisual;
XIX - ateliês de pintura, moda, design e artesanato;
XX - galerias de arte e de fotografias;
XXI - feiras de arte e de artesanato;
XXII - espaços de apresentação musical;
XXIII - espaços de literatura, poesia e literatura de cordel;
XXIV - espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares; e
XXV - outros espaços e atividades artísticos e culturais.

2.3.1 As entidades deverão apresentar autodeclaração, da qual constarão informações sobre a interrupção de suas atividades (Anexo IV).

2.3.2 As entidades deverão apresentar a Carta de Autorização do representante e responsável pelo Coletivo Cultural e pela inscrição (ANEXO V)

2.4 São consideradas atividades culturais regulares aquelas que acontecem de maneira continuada, com periodicidade constante e definida, abarcando momentos de criação, circulação, difusão e/ou formação nas áreas e segmentos da música, artes visuais, artes plásticas, audiovisual, performance, teatro, dança, moda, circo, hip hop, shows, festivais, saraus, literatura, poesia, mediação e incentivo à leitura, artesanato, culturas tradicionais, culturas populares, culturas étnicas, interlinguagens, cultura digital, comunicação, cultura LGBT, cultura urbana, patrimônio material e imaterial, formação e profissionalização para gestão e mediação cultural; processos que incluam o conceito de cultura na sua dimensão antropológica, como modos de vida e consolidação de identidades; economia solidária e criativa.

2.5 Os gastos relativos à manutenção do espaço cultural poderão incluir despesas realizadas com:

I - internet;
II - transporte;
III – aluguel ou parcela do financiamento da aquisição do imóvel;
IV - telefone;
V - consumo de água e luz; e
VI - outras despesas relativas à manutenção da atividade, diretamente ligadas às ações realizadas, ou seja, todo custo existente para a concretização da atividade cultural, tais como: remuneração de profissionais, recursos humanos, serviços de manutenção, limpeza, segurança e outras para o devido funcionamento do local e a continuidade de suas atividades impactadas;
VII - despesas anteriores em atraso, a partir de 20 de março, inclusive as multas pelo não pagamento no prazo, desde que relativas aos itens de I a VI.

2.6 Os representantes deverão solicitar os recursos necessários para a manutenção da atividade cultural, a serem pagos em parcela única pela Prefeitura Municipal de Atibaia.

2.7 O valor mínimo do recurso total a ser solicitado é de R$ 9.000,00 (nove mil reais) e o máximo R$30.000,00 (trinta mil reais), conforme art. 7º da Lei 14.017/2020. Caso os gastos comprovados não atinjam o valor recebido pelo solicitante, o valor excedente deverá ser restituído ao ente responsável.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 O valor destinado às atividades da presente chamada é proveniente do repasse do Fundo Nacional de Cultura determinado pela Lei 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc - ao orçamento da Secretaria de Cultura.

3.2 O valor total máximo a ser destinado por esta chamada pública é de R$ 302.652,00 (Trezentos e Dois Mil Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais), Caso a soma dos pedidos de subsídio não atinja este valor, a diferença será destinada à complementação dos Editais previstos no inciso III do artigo 2º da referida Lei.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E VEDAÇÕES

4.1 O proponente deverá preencher o ANEXO II deste edital, solicitando o subsídio.

4.2 As solicitações poderão ser apresentadas por pessoas físicas ou jurídicas, doravante denominadas “proponentes”.

4.3 A Comissão de Avaliação analisará somente 1 (uma) solicitação de cada proponente, sendo vedado o recebimento, pela mesma pessoa física ou jurídica, de subsídio para mais de um espaço cultural.

4.4 Fica vedada a concessão do subsídio a espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, bem como a espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.

Parágrafo Único: Entende-se como vínculo à Administração Pública, o repasse de recursos públicos para manutenção do local e atividades por meios de programas de fomento ou incentivo, subvenções, termo de colaboração, auxilio, sessão e/ou comodato para uso de espaço público e congênere.

4.5 Após a retomada de suas atividades, os espaços culturais contemplados com o subsídio para manutenção devem oferecer, como contrapartida, atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com a Secretaria de Cultura e o Comitê Emergencial Municipal da Cultura.

Parágrafo Único: A proposta de atividade de contrapartida deverá ser apresentada no ANEXO III – deste edital, junto à solicitação do subsídio, devendo apresentar as ações ou serviços economicamente mensuráveis a no minimo 20% do valor solicitado.

4.6 É vedada a participação nesta chamada pública:

I. De pessoa pertencente ao quadro de servidores públicos municipais, ainda que terceirizados, da Prefeitura de Atibaia;

II. De pessoas físicas pertencentes ao Comitê Gestor e à Comissão de Avaliação das inscrições;

III. As vedações previstas neste item estendem-se aos parentes até segundo grau, bem como aos cônjuges e companheiros(as), quer na qualidade de pessoa física, quer por intermédio de pessoa jurídica da qual sejam sócios e ao corpo diretor de OSCs que tenham algum

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código C331-E369-CE27-6573

Atos do Poder Executivo

vínculo contratual com a Prefeitura.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições de propostas para esta chamada pública serão gratuitas e estarão abertas entre 07/11/2020 e 27/11/2020.

5.2 Os proponentes deverão realizar o cadastro do espaço cultural pelo qual pleiteia o subsídio na plataforma do Governo do Estado de São Paulo – DADOS CULTURAIS <https://dadosculturais.sp.gov.br/>, preenchendo os formulários integralmente a cada etapa, e inserindo o número de protocolo, disponibilizado após a conclusão na etapa 7 (no ANEXO I deste edital).

5.3 Também deverão enviar os anexos I, II, III e IV deste edital, através da plataforma digital da Prefeitura – protocolo Digital de Documentos – 1Doc <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento> preenchendo todos os campos obrigatórios, sendo que o sistema encaminhará uma mensagem via e-mail de confirmação se o formulário tiver sido enviado corretamente.

5.4 Para fins de homologação dos cadastros inscritos, serão solicitadas ainda as seguintes informações:

a) Comprovante de cadastro nacional de pessoa jurídica, se for o caso;
b) Cópia simples do RG do responsável;
c) Cópia simples do CPF do responsável;
d) Cópia simples do Comprovante de endereço atualizado do responsável;
e) Cópia simples do Comprovante de endereço atualizado do espaço;
f) Dados bancários em nome do responsável e, em caso de possuir CNPJ, em nome da empresa.
g) Descrição do impacto da pandemia e das medidas de isolamento social nas atividades do espaço, inclusive na arrecadação (se houver);
h) Cópia das contas referentes à manutenção (ex internet; transporte; aluguel; telefone; consumo de água e luz; e outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural do espaço – inclusive salários de contratados, mediante comprovação);
i) Solicitação do valor pretendido como subsídio (ANEXO II): entre R$ 3.000 e R$ 10.000, valor de cada parcela mensal, (considerando que o município fará a opção do pagamento em uma única parcela, os valores serão entre R$ 9.000,00 a R$ 30.000,00) pagas pelo município, parcelas estas que se referem ao valor mínimo estipulado;
j) Descrição das atividades que serão oferecidas como contrapartida pelo espaço (ANEXO III), que devem ter valor comprovável de no mínimo 20% do subsídio solicitado (contabilizado em horas/aulas de professores ou material para oficinas/aulas abertas, ingressos/livros gratuitos, etc).

5.5 Todos os documentos, além do número de protocolo nos Dados Culturais, e formulários são de apresentação e preenchimento obrigatórios. As propostas que não apresentarem todos os itens relacionados não serão analisadas.

5.6 Não serão aceitos documentos ilegíveis ou rasurados.

5.7 Não serão aceitas modificações ou substituições nas solicitações depois de seu envio definitivo ou entrega na Secretaria de Cultura.

5.8 A Prefeitura de Atibaia não se responsabiliza por problemas técnicos que eventualmente prejudiquem o envio das propostas, e recomenda que as inscrições não sejam realizadas apenas no último dia.

5.9 Caso um mesmo proponente envie mais de uma inscrição, será analisada somente última a ser enviada.

6. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Verificação da Aprovação na Plataforma do Governo do Estado – Dados Culturais;

6.2 Verificação, a cargo da Comissão de Avaliação Técnica, da integralidade das informações e dos documentos obrigatórios apresentados pelo proponente.

Paragrafo Único: O proponente que não apresentar todas as informações e os documentos obrigatórios no ato do envio da proposta ou fornecer informações discrepantes terá sua inscrição cancelada.

6.3 A definição dos valores será dada pela soma das contas mensais apresentadas por proponente. Caso os valores não condizam com o solicitado, a Comissão de Avaliação Técnica poderá recomendar adequação de valores

Paragrafo Único: Caso as solicitações de subsídio excedam o valor total do item 3.2 os pedidos serão atendidos da seguinte forma:
I. Ordem cronológica de aprovação na Plataforma do Governo do Estado de SP – DADOS CULTURAIS
2. Tempo de Atuação no município

6.4 A Comissão de Avaliação Técnica deverá analisar as inscrições e emitir seus pareceres em até 5 (cinco) dias úteis a partir da data de encerramento das inscrições, encaminhando a lista de contemplados à Secretaria de Cultura.

7. DO RESULTADO

7.1 A Secretaria de Cultura divulgará a lista de inscritos com o resultado final da análise (contemplada/não contemplada), no Imprensa Oficial do Município, em até 5 (cinco) dias úteis a partir do envio pela Comissão de Avaliação Técnica.

7.2 Os inscritos poderão apresentar recurso quanto à sua situação em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista preliminar, pelo email cultura@atibaia.sp.gov.br. O recurso deverá conter apenas as razões recursais, sendo vedada a inclusão de novos documentos ou informações que não constem inicialmente na inscrição.

7.3 Os recursos serão analisados pela Comissão de Avaliação Técnica, que deverá elaborar a lista final de contemplados em até 2 (dois) dias úteis após o encerramento do prazo recursal.

7.4 A Secretaria de Cultura publicará a lista final de contemplados no Imprensa Oficial do Município em até 3 (três) dias úteis após o envio pela Comissão de Avaliação Técnica.

8. DO REPASSE DOS RECURSOS

8.1 A Prefeitura de Atibaia realizará os procedimentos necessários para o pagamento dos valores do subsídio aos espaços indicados pela Comissão de Avaliação Técnica até o dia 31 de dezembro de 2.020.

8.2 O repasse será realizado mediante transferência para conta bancária em nome do contemplado no Edital.

8.3 O repasse será feito automaticamente, logo após a homologação na Plataforma Dados Culturais. (3º selo – Aldir Blanc).

9. DA EXECUÇÃO DA CONTRAPARTIDA

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código C331-E369-CE27-6573

Atos do Poder Executivo

9.1 O responsável pelo espaço cultural contemplado com o subsídio para manutenção, firmará termo de responsabilidade com a Prefeitura de Atibaia, no qual serão estabelecidas as atividades a serem realizadas como contrapartida após a retomada das atividades do espaço, respeitando a proposta enviada e as demais regras estabelecidas neste edital.

9.2 A Secretaria de Cultura e o Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização das ações emergenciais destinadas ao setor cultural deverão fiscalizar e avaliar a execução das atividades de contrapartida dos contemplados, utilizando-se, para tanto, das informações apresentadas pelo proponente e outras disponíveis em meios de divulgação, internet ou colhidas em atos de fiscalização.

9.3 O responsável deverá comunicar a(s) data(s) de realização da(s) atividade(s) da contrapartida com antecedência mínima de 15 (quinze) dias à Secretaria Municipal de Cultura, para divulgação e acompanhamento.

9.4 Ao término das atividades previstas, a Secretaria de Cultura deverá elaborar relatório de avaliação sobre a sua execução.

9.5 Quaisquer alterações nas atividades da contrapartida devem ser submetidas à Secretaria de Cultura **antes** de sua efetivação, sob pena de reprovação da execução.

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 O responsável pelo espaço cultural contemplado com o subsídio deverá encaminhar prestação de contas de seu uso no prazo de 120 (cento e vinte) dias após o recebimento integral do recurso, através da plataforma 1Doc, anexando os comprovantes em formato PDF.

10.1.1 A prestação de contas será composta por relatório de execução, no qual o proponente deverá relatar e analisar as ações realizadas com os valores recebidos, outras informações pertinentes e avaliação geral.

10.2 A prestação de contas deverá comprovar a utilização dos recursos de acordo com os
custos apresentados na inscrição, sendo que deverão ser apresentadas as contas pagas com seus respectivos comprovantes de pagamento e/ou nota fiscal dos serviços realizados.

10.3 A prestação de contas deverá comprovar que o subsídio mensal recebido foi utilizado para gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário, sendo que no ato da prestação de contas, os valores não comprovados devem ser restituídos ao ente responsável pela distribuição

10.4 São de exclusiva responsabilidade do beneficiário os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e propriedade industrial).

10.5 Havendo necessidade de complemento de informações na prestação de contas, a Secretaria de Cultura notificará o responsável, tendo o beneficiário o prazo de atendimento da solicitação de no máximo de 10 (dez) dias a partir da notificação,

10.6 O responsável estará sujeito às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, artigos 80 e 81 da Lei Estadual nº 6.544/89, de acordo com o estipulado na Resolução SC 27/2013 publicada no D.O.E. de 23/05/2013, no que couber.

10.7 Além das sanções previstas no subitem 10.6, se o proponente for declarado inadimplente em razão da inadequada aplicação dos recursos recebidos não poderá celebrar qualquer outro ajuste ou receber recursos da Prefeitura de Atibaia por um período de 05 (cinco) anos, nos termos do artigo 19 da Lei 12.268, de 20 de fevereiro de 2006.

10.8 O responsável será considerado inadimplente, após recebimento dos recursos, quando:

I. Utilizar os recursos inadequadamente;

II. Utilizar os recursos em finalidade diversa da informada no ato da inscrição;

III. Não apresentar, no prazo e/ou na forma prevista, a prestação de contas.

10.9 Se o proponente inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeito ainda à adoção das seguintes providências, após assinatura do contrato:

I. Inscrição do proponente na lista de devedores da Dívida Ativa do Município;

II. Devolução dos valores disponibilizados pela Prefeitura de Atibaia, com os acréscimos legais (juros, correção monetária e multa).

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O proponente poderá obter orientação a respeito da inscrição de propostas e preenchimento dos formulários desta chamada pública no Centro Cultural André Carneiro (Praça da Matriz - Centro), de segunda à sexta das 10h às 14h, ou pelo telefone 4411-8985

11.2 A concessão do subsídio para manutenção de espaço cultural, esta vinculada ao repasse dos recursos previstos pela 14.017/2020 pelo Governo Federal ao Fundo Municipal de Cultura de Atibaia.

11.3 O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância do proponente com as normas e condições estabelecidas neste edital.

11.4 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão no cancelamento da inscrição e respectivamente da liberação do repasse, caso já tenha recebido, o proponente se responsabilizará pela devolução integral de todos os valores recebidos, caso contrário sofrerá as sansões previstas na Lei.

11.5 O proponente é o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Secretaria de Cultura de qualquer responsabilidade civil ou penal.

11.6 A inscrição no presente edital implica prévia autorização do proponente e de todos os profissionais envolvidos à Prefeitura de Atibaia para publicar e divulgar, os conteúdos e as imagens das inscrições, assim como das atividades de contrapartida delas originadas.

11.7 Os casos omissos serão decididos pelo Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização sobre Ações Emergenciais ao Setor Cultural.

Atibaia, 07 de novembro de 2.020.

SAULO PEDROSO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código C331-E369-CE27-6573

Atos do Poder Executivo

ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE SUBSÍDIO MENSAL

Número de Protocolo Dados Culturais:
Nome da Empresa/Instituição:
CNPJ:
Endereço completo:
E-mail: | Telefone:
Nome do representante legal:
RG: | CPF:
Dados bancários: Tipo da conta: ( ) Jurídica ( ) Corrente ( ) Poupança
Banco: Agência: Número da conta:
Área de atuação da Empresa/Instituição:
Localização da sede ou local de ensaio/encontro: ( ) Em comunidades urbanas e periféricas com precariedade na infraestrutura social e urbana ( ) Em comunidades urbanas semiestruturadas com relativa infraestrutura social e urbana ( ) Centro ou áreas nobres
Quantidade de atividades: ( ) Pelo menos uma atividade pública mensal ( ) Pelo menos uma atividade pública bimestral ( ) Pelo menos uma atividade pública trimestral ( ) Pelo menos uma atividade pública semestral
Quantas pessoas possuem vínculo empregatício formal (registro em carteira) com o espaço/empresa? Resposta:
Valor médio mensal das receitas nos últimos 12 meses, julho/2019 a maio 2020 (anterior à pandemia) Resposta:
Valor médio mensal da despesa com a manutenção do espaço (Internet, transporte, telefone, consumo de água, luz, funcionário etc.) (anterior à pandemia) Resposta:

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código C331-E369-CE27-6573

Atos do Poder Executivo

Declaro:

- Estar de acordo com as normas deste Edital;
- Que as informações contidas no cadastro são de minha inteira responsabilidade, podendo vir a ser comprovadas a qualquer tempo;
- Que a Empresa/Instituição que represento está com suas atividades interrompidas em razão das medidas de isolamento social;
- Que estou ciente da obrigatoriedade de apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício ao Município, em até 120 dias após o recebimento da última parcela do subsídio.
- Me comprometo a executar as propostas de contrapartida integralmente, após o reinício das atividades, durante o ano de 2021.

Atibaia, _____de _____de 2020.

_____
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código C331-E369-CE27-6573

ANEXO II
SOLICITAÇÃO DO SUBSÍDIO / DECLARAÇÃO –Edital ___/2020

Atibaia, _____ de_____ de 2020.Com o presente, encaminho a Vossa Excelência o cadastro e os documentos necessários e solicito o subsídio mensal no valor de R$_____, considerando como parâmetros o valor mínimo de R$ 3.000,00 (três mil reais) e máximo de R$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com critérios estabelecidos no EDITAL Nº __/2020 DE, __ de _____ de 2020.

Declaro:

Estar de acordo com as normas do EDITAL Nº ___/2020 DE, __ de _____ de 2020;
Que as informações contidas no cadastro são de minha inteira responsabilidade, podendo vir a ser comprovadas a qualquer tempo;
Que estou ciente da necessidade de contrapartida, após o reinício das atividades;
Que estou ciente da necessidade de apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício ao Município, em até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento integral do subsídio, conforme o Edital e regramento da Lei Aldir Blanc –Lei 14.017/2020;
No ato da prestação de contas, os valores não comprovados devem ser restituídos ao Ente responsável pela distribuição.

Atenciosamente,

_____

Responsável pela Instituição
Documento de Identidade (tipo, número e órgão de expedição):

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código C331-E369-CE27-6573

Atos do Poder Executivo

ANEXO III
PROPOSTA DE CONTRAPARTIDA

Estando ciente do previsto no artigo 9º, da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural, em que condiciona aos espaços culturais e artísticos, as empresas culturais e organizações culturais comunitárias, as cooperativas e as instituições beneficiadas com o subsídio mensal a garantir como contrapartida, após o reinício de suas atividades, a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com a Secretaria da Cultura, e nos termos do Art. 6º, § 5º, do Decreto 10.464/20, apresento a seguinte proposta de contrapartida de bens e serviços culturais. Descrever resumidamente as ações que pretende desenvolver:

AÇÃO 1: _____
_____
_____
_____

AÇÃO 2: _____
_____
_____
_____

AÇÃO 3: _____
_____
_____
_____

AÇÃO 4: _____
_____
_____
_____

Atibaia, _____de outubro de 2020.

_____
Nome do requerente
CPF:
(espaço/empresa que representa)

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código C331-E369-CE27-6573

Atos do Poder Executivo

ANEXO IV
AUTODECLARAÇÃO

DADOS DO REQUERENTE

Nome da Empresa/Instituição: _____

CNPJ: _____Data de fundação: _____

Endereço completo: _____

Bairro: _____Município: Atibaia-SP

Responsável legal: _____

CPF:_____RG: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Declaro, para os devidos fins de atendimento ao disposto na Lei de Emergência Cultural - Lei nº 14.017/2020, de 29 de junho de 2020, que a entidade atuou social ou profissionalmente na área artística e cultural nos 24 (vinte e quatro meses) anteriores à data de publicação da referida Lei, conforme lista de atividades apresentadas a seguir:

DESCREVA AS ATIVIDADES ATIVIDADES REALIZADAS NOS ÚLTIMOS 24 MESES

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Observação: caso não tenha desenvolvido atividades em um ou mais meses relacionados no formulário acima, preencha o campo com um traço [---] e com a expressão "Atividades interrompidas", a partir do momento em que tenham ocorrido as interrupções.

Declaro, sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal*.

Local e data:_____

_____
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código C331-E369-CE27-6573

Atos do Poder Executivo

ANEXO V

CARTA DE AUTORIZAÇÃO DE COLETIVO CULTURAL

Nós, membros do Coletivo Cultural _____,
nomeamos o(a) Sr.(a) _____
portador(a) do documento de identificação n° _____ e CPF n° _____, como representante e responsável pelo Coletivo Cultural e pela inscrição no Edital nº 01/2020 que concorrerá ao recebimento do subsídio mensal, bem como para receber o recurso em nome do nosso Coletivo Cultural.

Assim, **RECONHECEMOS e AUTORIZAMOS:**
Recebimento do subsídio mensal, no valor integral a ser depositado em conta _____ (corrente ou poupança), conforme dados bancários indicados no Formulário de Inscrição, em nome do (a) Representante do Coletivo Cultural.

O Município de Atibaia e a Secretaria da Cultura não se responsabilizarão se o (a) Representante do Coletivo Cultural fizer destinação dos recursos do subsídio mensal em desacordo com o pactuado com os demais membros do Coletivo, ou por qualquer outra irregularidade praticada na destinação dos recursos.
O Coletivo Cultural cumprirá as regras do Edital, estando de acordo com seus termos e vedações.

Local e data: _____

Assinaturas dos membros do coletivo_____

_____

_____

_____

_____

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código C331-E369-CE27-6573

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Segurança Pública

PORTARIA Nº 16/2020 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
de 10 de Novembro de 2020

O ORDENADOR DA DESPESA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – SR. Arthur Velloso Júnior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017, **REALIZA** a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o §3º do art. 10º da Lei 4.682 de 12 de julho de 2019, como segue:

DE:
726 25.101.06.181.0066.2.165.339030.01.1100000..... R$ 2.325,01
729 25.101.06.181.0066.2.165.339039.01.1100000..... R$ 151,28

PARA:
727 25.101.06.181.0066.2.165.339033.01.1100000..... R$ 2.476,29

JUSTIFICATIVA: Necessidade de empenho para despesas com passagens e locomoção para os Guardas Civis Municipais em virtude de realização de cursos de capacitação profissional.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, aos 10 de Novembro 2020.

Arthur Velloso Júnior
Secretário de Segurança Pública

Secretaria de Justiça

Comissão Processante Permanente Disciplinar

Processo Físico nº 33.918/19

EXTRATO DE RESULTADO

A Presidente da Comissão Processante Permanente Disciplinar – C.P.P.D., nomeada pela **Portaria nº 4.177 – GP, de 21 de agosto de 2018, torna publico o ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar supracitado em face **a ABSOLVIÇÃO** do (a) servidor (a) público (a) municipal, **matriculado (a) sob Nº 7.723,** conforme Relatório Final de fls. 91/100 da d. Comissão Processante Permanente Disciplinar, homologado pelo Sr. Prefeito Municipal, às fls. 101.

Prefeitura da Estância de Atibaia, em 10 de novembro de 2020.

ANA CLÁUDIA AUR ROQUE
Presidente da CPPD
Portaria nº4.177/18-GP

Comissão Processante Permanente Disciplinar

Processo Físico nº 21.109/19

EXTRATO DE RESULTADO

A Presidente da Comissão Processante Permanente Disciplinar – C.P.P.D., nomeada pela **Portaria nº 4.177 – GP, de 21 de agosto de 2018, torna publico o ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar supracitado em face **a ABSOLVIÇÃO** do (a) servidor (a) público (a) municipal, **matriculado (a) sob Nº 8.568,** conforme Relatório Final de fls. 87/97 da d. Comissão Processante Permanente Disciplinar, homologado pelo Sr. Prefeito Municipal, às fls. 98.

Prefeitura da Estância de Atibaia, em 10 de novembro de 2020.

ANA CLÁUDIA AUR ROQUE
Presidente da CPPD
Portaria nº4.177/18-GP

Comissão Processante Permanente Disciplinar

Processo Físico nº 37.942/18

EXTRATO DE RESULTADO

A Presidente da Comissão Processante Permanente Disciplinar – C.P.P.D., nomeada pela **Portaria nº 4.177 – GP, de 21 de agosto de 2018, torna publico o ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar supracitado em face **a ABSOLVIÇÃO** do (a) (s) servidor (a) (s) público (a) (s) municipal (is), **matriculado (a) (s) sob Nº 9.256, 8900 e 8128,** conforme Relatório Final de fls. 126/139 da d. Comissão Processante Permanente Disciplinar, homologado pelo Sr. Prefeito Municipal, às fls. 140.

Prefeitura da Estância de Atibaia, em 10 de novembro de 2020.

ANA CLÁUDIA AUR ROQUE
Presidente da CPPD
Portaria nº4.177/18-GP

Comissão Processante Permanente Disciplinar

Processo nº 18.883/19

EXTRATO DE RESULTADO

A Presidente da Comissão Processante Permanente Disciplinar – C.P.P.D., nomeada pela Portaria nº 4.177 – GP, de 21 de agosto de 2018, nos termos do **artigo 54 da Lei Municipal nº 4.639/18**, **torna publico que através do Processo em epígrafe que foi aplicada a pena de SUSPENSÃO DE 5 (cinco) DIAS, ao servidor público municipal RENAN FELIPE MACHADO GOMES,** pelo desrespeito aos padrões e princípios de conduta profissional da Administração Pública, preconizados no inciso **VI do Artigo 4º, bem como pelo cometimento das infrações constantes nos incisos I e X do Artigo 3º e incisos I e X do Artigo 5º da L.C., nº 4.639/18 – Código de Ética Profissional dos Agentes Públicos do Poder**

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código C331-E369-CE27-6573

Atos do Poder Executivo

Executivo de Atibaia – SP, conforme **Relatório Final** acostado às fls.45/58 dos autos supra, **homologado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal,** às fls. 59/60.

Prefeitura da Estância de Atibaia, em 10 de novembro de 2020

ANA CLÁUDIA AUR ROQUE
Presidente da CPPD
Portaria nº 4.177/18-GP

Comissão Processante Permanente Disciplinar

Processo nº 36.206/18

EXTRATO DE RESULTADO

A Presidente da Comissão Processante Permanente Disciplinar – C.P.P.D., nomeada pela Portaria nº 4.177 – GP, de 21 de agosto de 2018, nos termos do **artigo 54 da Lei Municipal nº 4.639/18**, **torna publico que através do Processo em epígrafe que foi aplicada a pena de SUSPENSÃO DE 10 (DEZ) DIAS, ao servidor público municipal SIDNEY HIPÓLITO TEIXEIRA PINHEIRO,** por violação aos deveres funcionais insculpidos nos **incisos I/II do Artigo 5º, bem como pelo cometimento das infrações constantes nos incisos XXXI e XXXV do Artigo 6º todos da L.C., nº 4.639/18 – Código de Ética Profissional dos Agentes Públicos do Poder Executivo de Atibaia – SP**, conforme **Relatório Final** acostado às fls.94/107 dos autos supra, **homologado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal,** às fls. 108.

Prefeitura da Estância de Atibaia, em 10 de novembro de 2020

ANA CLÁUDIA AUR ROQUE
Presidente da CPPD
Portaria nº 4.177/18-GP

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.957/2020-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o regime especial de contratação para os cargos de livre provimento em comissão, instituído pela Lei Complementar nº 799, de 22 de março de 2019, resolve

NOMEAR, ***a Título de Substituição Interina***

O Sr. EDSON RICARDO MUNGO PISSULIN, portador da cédula de identidade RG nº 17.050.072-X e inscrito no CPF/MF sob o nº 069.760.148-02, nomeado no cargo de agente político de Secretário de Obras Públicas, para cumular, o cargo em comissão de Coordenador Especial de Meio Ambiente, na Chefia de Gabinete do Prefeito, por motivo de gozo de férias do titular e do substituto da pasta, exclusivamente no período de ***09 a 13 de novembro de 2020***, sem perceber a remuneração inerente ao cargo acumulado.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 09 de novembro de 2020.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Secretaria de Governo

Memorando nº 46.226/2020

D E C R E T O N° 9.363
de 06 de novembro de 2020

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R$ 1.435.925,05** (hum milhão, quatrocentos e trinta e cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinco centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.682 de 12 de julho de 2019, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art.1º – Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, crédito de **R$ 1.435.925,05** (hum milhão, quatrocentos e trinta e cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinco centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
2096 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
387 - 18.200.12.361.0043.2.096.319094.01.2200000 ....R$ 36.000,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE
400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2140 ATENDIMENTO PSF
632 - 24.400.10.301.0061.2.140.319011.05.3010000 ....R$ 37.560,00

2142 PAB CUSTEIO
638 - 24.400.10.301.0061.2.142.319011.05.3010000 ..R$ 310.700,05
1105 - 24.400.10.301.0061.2.142.319011.05.3120366...R$ 33.355,00
1106 - 24.400.10.301.0061.2.142.319011.05.3120368.R$ 122.840,00

2143 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
644 - 24.400.10.301.0061.2.143.319011.05.3010000 ....R$ 34.200,00

2152 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
1099 - 24.400.10.304.0063.2.152.319011.91.3200000 R$ 180.000,00

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código C331-E369-CE27-6573

Atos do Poder Executivo

1100 - 24.400.10.304.0063.2.152.319013.91.3200000 R$ 375.000,00

2159 SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU
678 - 24.400.10.302.0064.2.159.319011.05.3020000 ....R$ 36.270,00

2162 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA/ AMBIENTAL
1108 - 24.400.10.305.0065.2.162.319011.05.3120367.R$ 216.000,00

32 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
100 DESPESAS JUDICIÁRIAS
2196 SENTENÇAS JUDICIAIS - OUTRAS
874 - 32.100.02.061.0085.2.196.339091.01.1100000 ....R$ 50.000,00

Art. 2º - O valor de R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais) do presente crédito será coberto com recursos proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
2100 TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
409 - 18.200.12.361.0043.2.100.339039.01.2200000 ....R$ 36.000,00

2108 TRANSPORTE ESCOLAR DE ENSINO DA PRÉ ESCOLA
463 - 18.200.12.365.0045.2.108.339039.01.2130000 ....R$ 50.000,00

Art. 3º – O valor de **R$ 555.000,00** (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais) do presente crédito será coberto com recursos proveniente do Superávit Financeiro do exercício de 2019.

Art. 4º – O valor de R$ 790.925,05 (setecentos e noventa mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinco centavos) do presente crédito será coberto com recursos proveniente do Excesso de Arrecadação da seguinte rúbrica de receita.
17.18.03.11.024 – Atenção Básica de Saúde .....R$ 382.460,05
1718.03.21.001 – Atenção de Média e Alta Complex. Ambul. e Hospitalar.....R$ 36.270,00
1718.03.91.001- Combate ao Coronavírus – COVID 19.....
.....R$ 372.195,00
Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA" aos 06 de novembro de 2020.

Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Silvio Ramon Llaguno
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

José Benedito da Silveira
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Márcia Aparecida Bernardes
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Maria Amélia Sakamiti Roda
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Luiz Benedito Roberto Toricelli
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Publicado novamente por ter saído com incorreção.

Memorando nº 46.627/2020

D E C R E T O N° 9.366
de 10 de novembro de 2020

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R$ 1.401.000,00** (hum milhão e quatrocentos e um mil reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.682 de 12 de julho de 2019, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art.1º – Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, crédito de **R$ 1.401.000,00** (hum milhão e quatrocentos e um mil reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

11 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
250 COORDENADORIA ESPECIAL DA MULHER
2010 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA COORDENADORIA ESPECIAL DA MULHER
42 - 11.250.08.244.0008.2.010.319011.01.1100000.....R$ 26.000,00

550 COORDENADORIA ESPECIAL DO IDOSO
2022 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA COORDENADORIA ESPECIAL DO IDOSO
97 - 11.550.08.241.0014.2.022.319011.01.1100000.....R$ 35.000,00

900 COORDENADORIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
2035 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA DEFESA CIVIL
148 - 11.900.06.182.0020.2.035.319011.01.1100000.....R$ 10.000,00

12 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DA SADS
2036 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SADS
191 - 12.101.08.244.0021.2.036.319016.01.5000000 ....R$ 15.000,00

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código C331-E369-CE27-6573

Atos do Poder Executivo

20 SECRETARIA DE GOVERNO
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE GOVERNO
2130 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO
560 - 20.101.04.122.0056.2.130.319013.01.1100000 ....R$ 25.000,00

21 SECRETARIA DE SERVIÇOS
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SERVIÇOS
2131 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS
573 - 21.101.15.451.0057.2.131.319013.01.1100000 ..R$ 134.000,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE
400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2152 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
693 - 24.400.10.304.0063.2.152.319013.01.3100000 ....R$ 34.000,00

28 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE COMUNICAÇÃO
2184 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
814 - 28.101.24.131.0077.2.184.319011.01.1100000...R$ 120.000,00
815 - 28.101.24.131.0077.2.184.319013.01.1100000 ....R$ 38.000,00

30 SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO
2214 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO
831 - 30.101.26.782.0088.2.214.319011.01.1100000...R$ 408.000,00
832 - 30.101.26.782.0088.2.214.319013.01.1100000 ..R$ 126.000,00

31 SECRETARIA DE HABITAÇÃO
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE HABITAÇÃO
2190 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
852 - 31.101.16.482.0083.2.190.319011.01.1100000...R$ 163.000,00
853 - 31.101.16.482.0083.2.190.319013.01.1100000 ....R$ 26.000,00

33 SECRETARIA DE JUSTIÇA
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE JUSTIÇA
2223 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE JUSTIÇA
902 - 33.101.02.061.0089.2.223.319011.01.1100000...R$ 160.000,00
903 - 33.101.02.061.0089.2.223.319013.01.1100000 ....R$ 45.000,00

200 OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2224 OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
912 - 33.200.04.131.0003.2.224.319011.01.1100000.....R$ 30.000,00
913 - 33.200.04.131.0003.2.224.319013.01.1100000 .....R$ 6.000,00

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

11 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
001 GABINETE E ASSESSORIAS
2004 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
02 - 11.001.04.122.0004.2.004.319013.01.1100000.....R$ 100.000,00

12 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DA SADS
2036 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SADS
189 - 12.101.08.244.0021.2.036.319011.01.5000000 ....R$ 15.000,00

25 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SEGURANÇA PÚBLICA
2165 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
722 - 25.101.06.181.0066.2.165.319011.01.1100000...R$ 900.000,00
723 - 25.101.06.181.0066.2.165.319013.01.1100000 ..R$ 200.000,00

27 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE OBRAS PÚBLICAS
2177 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
782 - 27.101.15.451.0071.2.177.319011.01.1100000.....R$ 52.000,00
783 - 27.101.15.451.0071.2.177.319013.01.1100000 ..R$ 134.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA" aos 10 de novembro de 2020.

Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Silvio Ramon Llaguno
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Jadhi Martinelli Correia
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

Claudia Martins Costa Mesquita
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSTITUTA

Luiz Benedito Roberto Toricelli
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Ricardo Henrique Freire Vieira
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS

Maria Amélia Sakamiti Roda
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código C331-E369-CE27-6573

Atos do Poder Executivo

Arthur Velloso Junior
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Edson Ricardo Mungo Pissulin
SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS

Lincoln Xavier
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

Clayton Gomes Barboza Cavalcante
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO SUBSTITUTO

Daniel dos Santos Lima
SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO

Luiz Benedito Roberto Toricelli
SECRETARIO DE JUSTIÇA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Luiz Benedito Roberto Toricelli
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 46.628/2020

D E C R E T O N° 9.367
de 10 de novembro de 2020

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R$ 378.286,00** (trezentos e setenta e oito mil e duzentos e oitenta e seis reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.682 de 12 de julho de 2019, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art.1º – Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, crédito de **R$ 378.286,00** (trezentos e setenta e oito mil e duzentos e oitenta e seis reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentária do Executivo:

32 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
300 DESPESAS FINANCEIRAS
2203 RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
1069 - 32.300.04.122.0085.2.203.339047.05.1100000 R$ 378.286,00

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente do Excesso de Arrecadação da seguinte rúbrica de receita e seu respectivo valor:
1718.99.11.004 – Apoio Financeiro aos Municípios – Federal .....
.....R$ 378.286,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA" aos 10 de novembro de 2020.

Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Silvio Ramon Llaguno
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Luiz Benedito Roberto Toricelli
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 46.655/2020

D E C R E T O N° 9.368
de 10 de novembro de 2020

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R$ 289.191,33** (duzentos e oitenta e nove mil, cento e noventa e um reais e trinta e três centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.682 de 12 de julho de 2019, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art.1º – Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, **R$ 289.191,33** (duzentos e oitenta e nove mil, cento e noventa e um reais e trinta e três centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
2133 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
591 - 22.101.04.123.0058.2.133.339039.01.1100000 ....R$ 70.000,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE
400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2137 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código C331-E369-CE27-6573

Atos do Poder Executivo

DE SAÚDE
1057 - 24.400.10.301.0061.2.137.319011.05.3120000 R$ 216.000,00

25 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SEGURANÇA PÚBLICA
2165 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
727 - 25.101.06.181.0066.2.165.339033.01.1100000 .....R$ 700,00

27 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
401 FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
2183 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
809 - 27.401.15.451.0076.2.183.339039.03.1100000 .....R$ 2.491,33

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária do Executivo:

24 SECRETARIA DE SAÚDE
400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2162 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA/ AMBIENTAL
1059 - 24.400.10.305.0065.2.162.319011.05.3120000 R$ 216.000,00

25 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SEGURANÇA PÚBLICA
2166 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
735 - 25.101.06.181.0067.2.166.339030.01.1100000 .....R$ 700,00

27 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
401 FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
2202 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
812 - 27.401.15.451.0076.2.202.339093.03.1100000 .....R$ 2.491,33

32 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
300 DESPESAS FINANCEIRAS
2203 RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
882 - 32.300.04.122.0085.2.203.339047.01.1100000 ....R$ 70.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA" aos 10 de novembro de 2020.

Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Silvio Ramon Llaguno
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Maria Amélia Sakamiti Roda
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Arthur Velloso Junior
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Edson Ricardo Mungo Pissulin
SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Luiz Benedito Roberto Toricelli
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 46.556/2020

D E C R E T O Nº 9.369
de 10 de novembro de 2020

Dispõe sobre o valor da UVRM – Unidade de Valor de Referência Municipal, para vigorar no exercício de 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Nos termos da Lei Complementar nº 345, de 20 de dezembro de 2000, com suas alterações, a UVRM – Unidade de Valor de Referência Municipal, para vigorar no exercício de 2021, fica fixada em R$ 3,8063.

Art. 2º - O valor constante do artigo 1º, resultou da aplicação de 3,9182% referente a variação do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo o período de 1º de novembro de 2019 a 31 de outubro de 2020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no período compreendido entre 1º de janeiro a 31 de dezembro 2021.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA" aos 10 de novembro de 2020.

Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Sílvio Ramon Llaguno
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Luiz Benedito Roberto Toricelli
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código C331-E369-CE27-6573

Atos do Poder Executivo

NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, em cumprimento ao artigo 2º da Lei 9.452/97, notificamos a Vossa Senhoria que a Prefeitura da Estância de Atibaia recebeu no período de **01 a 15 de Outubro** do exercício de **2020** os seguintes recursos financeiros oriundos da União:

TÍTULO	VALOR
COTA PARTE - FPM	2.435.541,25
COTA PARTE - ITR	64.285,61
COTA PARTE - FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	1.508,56
CESSÃO ONEROSA DO BÔNUS DE ASSINATURA DO PRÉ-SAL	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFM	0,00
ICMS - UNIÃO	0,00
FEX - FINANCIAMENTO P/ FOMENTO EXPORTAÇÕES	0,00
CID - CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	28.950,51
APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS	0,00
FUNDEB	2.439.096,11
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - CUSTEIO	1.864.167,58
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - INVESTIMENTO	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	784.673,60
PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	0,00
PNAE - MERENDA ESCOLAR	293.047,00
PNATE - TRANSPORTE DE ALUNOS	36.605,40
BRALF - BRASIL ALFABETIZADO	0,00
PAC II PAR ÔNIBUS ESCOLAR	0,00
PAC II PAR MOBILIÁRIO FUNDAMENTAL	0,00
FNDE – RESOLUÇÃO 11 FPM	0,00
PROGRAMA PROINFÂNCIA - CONSTRUÇÃO DE CRECHES	0,00
BRASIL CARINHOSO	0,00
BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	14.544,07
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00
FNAS - PROGRAMAS	0,00
BLOCO DA GESTÃO DO SUAS	0,00
MAPA - EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	0,00
INFRA ESTRUTURA URBANA – UNIÃO	0,00
INFRA ESTRUTURA ESPORTIVA	0,00
INATEC	0,00
FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	0,00
SANEAMENTO AMBIENTAL	0,00
LEI A BLANC	0,00
TOTAL	7.962.419,69

Quaisquer esclarecimentos quanto aos valores informados, poderão ser obtidos diretamente na Prefeitura, na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Atibaia (SP), 09 de Novembro de 2020

Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código C331-E369-CE27-6573

Atos do Poder Executivo

NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, em cumprimento ao artigo 2º da Lei 9.452/97, notificamos a Vossa Senhoria que a Prefeitura da Estância de Atibaia recebeu no período de **16 a 31 de Outubro** do exercício de **2020** os seguintes recursos financeiros oriundos da União:

TÍTULO	VALOR
COTA PARTE - FPM	2.383.934,27
COTA PARTE - ITR	6.476,31
COTA PARTE - FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	102.316,18
CESSÃO ONEROSA DO BÔNUS DE ASSINATURA DO PRÉ-SAL	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFM	5.657,35
ICMS - UNIÃO	0,00
FEX - FINANCIAMENTO P/ FOMENTO EXPORTAÇÕES	0,00
CID - CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00
APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS	0,00
FUNDEB	3.640.202,12
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - CUSTEIO	152.249,83
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - INVESTIMENTO	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00
PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	0,00
PNAE - MERENDA ESCOLAR	0,00
PNATE - TRANSPORTE DE ALUNOS	0,00
BRALF - BRASIL ALFABETIZADO	0,00
PAC II PAR ÔNIBUS ESCOLAR	0,00
PAC II PAR MOBILIÁRIO FUNDAMENTAL	0,00
FNDE – RESOLUÇÃO 11 FPM	0,00
PROGRAMA PROINFÂNCIA - CONSTRUÇÃO DE CRECHES	0,00
BRASIL CARINHOSO	0,00
BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	0,00
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	23.441,62
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	43.093,57
FNAS - PROGRAMAS	0,00
BLOCO DA GESTÃO DO SUAS	24.361,38
MAPA - EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	0,00
INFRA ESTRUTURA URBANA – UNIÃO	0,00
INFRA ESTRUTURA ESPORTIVA	0,00
INATEC	0,00
FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	0,00
SANEAMENTO AMBIENTAL	0,00
LEI A BLANC	1.008.841,27
TOTAL	7.390.573,90

Quaisquer esclarecimentos quanto aos valores informados, poderão ser obtidos diretamente na Prefeitura, na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Atibaia (SP), 09 de Novembro de 2020

Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código C331-E369-CE27-6573

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C331-E369-CE27-6573

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI (CPF 713.382.508-25) em 10/11/2020 20:23:06 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/C331-E369-CE27-6573